



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**Decreto nº
0003/2019**

Em, 1 de Fevereiro de 2019.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0353, de 21 de dezembro de 2018.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 34.662,50 (Trinta e Quatro Mil, Seiscentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.040 Secretaria da Educação

12	361	2002	2012	Manutenção da Secretaria de Educação			
0000135		3350.41	99	1111 Contribuições		158,00	
						Total da Ação	158,00
						Total da Unidade Orçamentária	158,00

02.060 Fundo Municipal de Saúde

10	302	1004	2034	Bloco de Custeio na Rede de Serviços Públicos de Saúde da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			
0000326		3390.39	99	1214 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		7.564,50	
						Total da Ação	7.564,50
10	302	1004	2041	Bloco de Custeio dos Serviços Públicos de Saúde da MAC - Recursos Próprios			
0000384		3190.11	99	1211 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		26.940,00	
						Total da Ação	26.940,00
						Total da Unidade Orçamentária	34.504,50
						Total de Suplementações	34.662,50

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 34.662,50 (Trinta e Quatro Mil, Seiscentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos), como segue:

02.040 Secretaria da Educação

12	361	2002	2012	Manutenção da Secretaria de Educação			
0000134		3190.92	99	1111 Despesas de Exercícios Anteriores		158,00	
						Total da Ação	158,00
						Total da Unidade Orçamentária	158,00

02.060 Fundo Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

10	301	1004	2033	Bloco de Custeio na Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica		
0000308		3390.30	99	1214	Material de Consumo	6.940,00
0000318		3390.31	99	1214	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	10.000,00
0000311		3390.36	99	1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
					Total da Ação	21.940,00
10	301	1004	2040	Bloco de Custeio da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Básica - Recursos Próprios		
0000377		3390.39	99	1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.564,50
					Total da Ação	12.564,50
					Total da Unidade Orçamentária	34.504,50
					Total de Anulações	34.662,50
					Total de Outras Fontes	0,00
					Total Geral de Fontes	34.662,50

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CACILDA FARIAS LOPES DE
ANDRADE
Prefeita